



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) nº 0010/2016

Denominação:	_____
CNPJ nº:	_____
Endereço:	_____
e-mail:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____
Telefone:	_____ Fax: _____
<p>Obtivemos, através do acesso à página www.guapiara.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p>	
Local:	_____, ____ de _____ de 20__
<p>_____</p> <p>Assinatura</p>	

Caro Licitante,

Com a intenção de facilitar futura comunicação entre esta Prefeitura Municipal de Guapiara e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Compras, por meio do fax:(15) 3547-1142 ou do e-mail: pmgcompras@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Obs.: a remessa deste recibo se torna obrigatória para que possamos enviar ou comunicar a disponibilização do arquivo digital para a elaboração da proposta digital que deverá acompanhar a proposta impressa.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS N°0010/2016

Modalidade: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO

Data da realização: [25/01/2016](#)

Entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação - Horário: [09:30 horas](#)
- **Realização da sessão pública do Pregão:** - **Data dos Lances:** [26/01/2016](#) - Horário: [09:30 horas.](#)

Local: Prefeitura Municipal de Guapiara, Paço Municipal, situada a Rua Egidio Seabra do Amaral n° 260, Centro, Sala do Departamento de Compras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA, situada na cidade de Guapiara na Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Guapiara - CEP 18310-000 - São Paulo - Internet: www.guapiara.sp.gov.br - e-mail: pmgcompras@yahoo.com.br - comunica os interessados que encontra-se aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

1. EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes tem como base na Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/2.002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal n, 55/2.006.

2. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos da municipalidade de Guapiara, de acordo com as especificações contidas no Anexo II** - Modelo de Proposta e Especificação do objeto.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto deverá ser fornecido na forma e condições estabelecidas no item 5.6.1 e nos **Anexos: I** - "Critérios Peculiares da Licitação" e **II** - "Modelo de Proposta e Especificação do objeto".

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, vedada a participação de empresas:

- a) declaradas inidôneas, suspensas temporariamente ou impedidas de licitar e contratar com a Administração;



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

- b) sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

5. ABERTURA DA LICITAÇÃO

A sessão de processamento do pregão será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no item 1 deste edital, e iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio. A fase de processamento da sessão do pregão observará, seqüencialmente, as etapas estabelecidas nos itens abaixo.

5.1. Do Credenciamento

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **Em se tratando de representante legal**, cópia autenticada do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. (**Conforme Modelo anexo III - "Termo de Credenciamento"**)

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.5. Os credenciados deverão entregar ao pregoeiro **"declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação"**, na forma proposta no **Anexo IV** - modelo de declaração.

5.6. Recebimento e Abertura dos Envelopes

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes.

Tais envelopes deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ENVELOPE A

EDITAL DE PREGÃO – RP Nº 0010/2016

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE B

EDITAL DE PREGÃO – RP Nº 0010/2016

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

5.6.1. A proposta comercial deverá:

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do **Anexo II**, impressa em papel da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal. A proposta deverá conter a descrição detalhada das características do objeto ofertado, informando obrigatoriamente a marca, o modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem o objeto cotado;
- b) indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver, bem como o nome, nº^s. de CPF e RG, e cargo de seu representante legal;
- c) apresentar cotação de preços unitários conforme **anexo II**, expressos em algarismos com até **três casas após virgula**.
- d) declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou do fornecimento, ou ainda qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- f) constar todas as exigências estabelecidas no **anexo I**, parte integrante deste edital.

g) Apresentar proposta em arquivo digital conforme disponível no site ou enviado por e-mail, gravar em pendrive como arquivo único.

5.6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6.3.1. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante ou credenciado e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:
- 6.1.1. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
 - 6.1.2. não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as proposta que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 6.2. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 6.2.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 6.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 6.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 6.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 6.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.
- 6.8.1. Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso o mesmo entenda necessário.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

6.9. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

6.10. O Pregoeiro acrescentará 15% (quinze por cento) ao valor total das propostas cuja licitante seja uma Cooperativa de Trabalhadores, considerando para efeito de classificação o valor da proposta acrescido do valor apurado; com fundamento no Artigo 22, Inciso IV da Lei 8.212/91, alterada pela Lei 9.876/99, que trata da instituição da Seguridade Social a cargo do tomador dos serviços prestados pelas Cooperativas de Trabalho.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens **abaixo**, desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES deste item.

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.4 não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.2.7. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.8. Certidão atualizada de inexistência de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social - CND.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

- 7.2.9. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo V -Modelo de Declaração.
- 7.2.10. Atestado de capacidade técnica consistente em declaração firmada por pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, comprovando que a empresa proponente possui referência anterior para a execução e as características do objeto ora licitada.
- 7.2.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovante de inexistência de débitos inadimplidos permanente a Justiça do Trabalho - Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2014.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 4) A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo **Departamento de Compras - Setor de Licitações.**
- 5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **06 (seis) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 6) A apresentação de cópia reprográfica do certificado de registro cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Guapiara, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referentes à apresentação dos documentos aludidos nos subitens **7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8, 7.2.9, 7.2.11 e 7.2.12.**
- 7) Só serão aceitos **certificados de registro cadastral cujo objeto seja compatível com o objeto licitado.**
- 8) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 5.6.1.

8.1) As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio ao pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

8.2) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

- 9) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 7 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação do subitem 8.1.1.

8. ADJUDICAÇÃO

8.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

8.1.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

8.1.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. FASE RECURSAL

9.1. A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

9.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a Autoridade Competente para homologação, observado o disposto no Decreto nº 55/2.006.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

10.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

11. CONTRATO

- 11.1. As cláusulas do contrato são as que constam da minuta do contrato que integra este edital para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição. (**Anexo VI**).
- 11.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados da data de sua assinatura.
- 11.3. Os preços serão irreeajustáveis durante a vigência do contrato.
- 11.4. A adjudicatária será expressamente convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos da data da convocação, assinar o termo de contrato e retirar a nota de empenho.
- 11.5. O termo de contrato deverá ser assinado por representante legal, diretor ou sócio da empresa.
- 11.5.1. No ato da assinatura, deverão ser apresentados, conforme o caso:
- a) procuração ou contrato social - caso a procuração apresentada na abertura da licitação não abranja poderes para assinatura do contrato - (cópia autenticada);
 - b) cédula de identificação;
 - c) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (documento emitido pela Internet - original);
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documento emitido pela Internet - original).
- 11.6. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 11.2, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 11.7. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 11.4 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.
- 11.8. A contratada deverá entregar os bens de acordo com o especificado nos **Anexos I e II**, no Município de Guapiara, em local e prazo a ser indicado no pedido de fornecimento, contados do recebimento do mesmo, limitado à vigência do respectivo contrato.
- 11.8.1. Após a verificação do objeto licitado e conseqüente aceitação, será procedido o recebimento definitivo observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.
- 11.9. Todos os bens licitados deverão ser substituídos pela contratada caso venham apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, quando da sua efetiva utilização, sem ônus para a Administração.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

11.10. Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, e fundamentada, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito contra apresentação de Nota fiscal devidamente atestada por servidor da Administração designado para tal fim no prazo estabelecido no anexo I, a contar da apresentação.

12.1.1. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela adjudicatária, as fluências do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração.

12.1.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou, excepcionalmente, no Departamento do Tesouro, a critério da Administração, nos termos da legislação vigente.

13. PENALIDADES

13.1. Até a assinatura do contrato, o licitante que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ficará sujeito às penalidades previstas no Decreto nº 55/2.006.

13.1.1. Entender-se-á por descumprimento do edital as ofensas ao disposto nos incisos I, II, III e IV do artigo referido no subitem anterior.

13.2. Após a assinatura do contrato a empresa que ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, falhar ou fraudar na execução do contrato, sujeitar-se-á as sanções previstas no Decreto nº 55/2.006.

13.3. Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

- a) advertência,
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos.
- c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

13.4. DAS MULTAS:

13.4.1. O infrator, em cada caso, sujeitar-se-á a:

13.4.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue.

13.4.1.2. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do contrato sobre o valor da parcela inexecutada.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

- 13.4.1.3. 20% (vinte por cento) por inexecução total do contrato sobre o valor total da contratação.
- 13.4.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(ais) entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- 13.4.1.5. 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do total do Pedido de Fornecimento emitido à favor da Contratada.
- 13.4.1.6. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por prazo maior que o subitem 13.4.1.4, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- 13.4.1.7. Os atrasos de entrega superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

13.4.2. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

13.4.3. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária codificada para o exercício 2016 Funcional Programática 3.3.90.30.00.

Cada requisição ou solicitação de fornecimento deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a autoridade subscritora do edital e protocolizado nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na **Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260 - centro - Guapiara**, observado o disposto no Decreto Municipal nº. 55/2.006.

15.1.1. No ato de protocolo da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (**por documento original ou cópia autenticada**).



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

- 15.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor:
- 15.2.1. **QUESTÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS** - deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a autoridade subscritora do edital, na **Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260 - centro - Guapiara**, ou pelo fax 15-35471142, até 2 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame;
- 15.2.1.1. **As questões técnicas serão retransmitidas à Unidade Requisitante para manifestação.**
- 15.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Capão Bonito-SP, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.4. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto no tocante ao disposto no subitem 8.1.1.
- 15.5. Fica assegurado a Prefeitura de Guapiara o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 15.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Guapiara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.
- 15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Guapiara.
- 15.10. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Jornal de circulação regional contratado pela municipalidade para divulgação de seus atos oficiais com edições semanais nos termos do Decreto 55/2.006, quando for o caso, e será disponibilizado no endereço www.guapiara.sp.gov.br,



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

no espaço "compras / Pregão Presencial", ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por fax, ou por meio eletrônico; à critério da Administração.

16. EDITAL DE LICITAÇÃO

16.1.0 Edital de licitação e seus anexos poderão ser fornecidos mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo **Departamento Administrativo e Financeiro** das 9:00 às 11:00 e da 13:00 às 17:00 horas, até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.

16.1.1. No ato do recebimento do Edital e seus anexos, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

16.1.2. O presente edital também poderá ser obtido em mídia eletrônica, gratuitamente, mediante a entrega de **1 (um) CD/CDRW mídia virgem**, no **Departamento de Compras**, no mesmo horário acima indicado, sem outros custos.

16.2. Integram o presente edital:

Anexo I - Critérios Peculiares e Específicos da Licitação

Anexo II - Modelo de proposta de preço e especificação do objeto

Anexo III - Modelo de Credenciamento

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VI - Minuta Contratual

Anexo VII - Termo de Ciência e Notificação

Guapiara - SP, 23 de Dezembro de 2015.

Jusmara Rodolfo Passaro
Prefeita Municipal de Guapiara



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO I

CRITÉRIOS PECULIARES DA LICITAÇÃO

- a) As cotações de preços unitários, por item, conforme o caso, deverão ser expressos em algarismos com até três casas após virgula. O modelo em Anexo no arquivo no formato XML (Excel) das especificações do Objeto deste certame deverá ser utilizado para elaboração da proposta - devendo ser considerada as especificações do Anexo II (ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - PREGÃO - RP nº 0010/2016) como critério de aceitação dos itens, para facilitar a elaboração da proposta.

- b) **Condições de Pagamento:** deverá ser de conformidade com a clausula **2.4 da minuta contratual**

- c) **O prazo de entrega** deverá ser de conformidade com o item **2.6 da minuta contratual**

- d) **Validade da proposta** de 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da proposta.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA e ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Data: ___/___/2016

Edital Pregão presencial - RP n.º 0010/2016

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF N° :

Telefone/fax - endereço eletrônico

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o registro de preços dos bens relacionados abaixo, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- a) o objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação deste Anexo;
- b) o material ofertado não apresenta quaisquer vícios provenientes de material ou mão-de-obra utilizadas ou decorrentes de ato ou omissão da licitante, que possam surgir pelo uso normal dos mesmos;
- c) os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- d) esta proposta atende integralmente aos itens constantes do Anexo I (Critérios Peculiares da Licitação);
- e) até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - PREGÃO - RP nº 0010/2016

Medicamentos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	C.M.A.
1	ACEBROFILINA XPE AD	FRASCO	6000
2	ACEBROFILINA XPE PED	FRASCO	6000
3	ACECLOFENACO 100MG	COMPRIMIDOS	14400
4	ACETATO DE DEXAMETASONA, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA	AMPOLAS	9600
5	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG INJ	AMPOLAS	600
6	ACETATO DE PREDNISOLONA 1% SOL. 5ML COLIRIO	FRASCO	120
7	ACETATO DE HIDROXOCOBALINA + FOSFATO DISSODIO DE CITIDINA+ FOS. TRISSODICO URIDINA	COMP	1440
8	ACETILCISTEINA XPE.PED	FRASCO	2400
9	ACETILCISTEINA XPE.AD.	FRASCO	2400
10	ACETILCISTEINA 10%	AMPOLAS 1ML	3600
11	ACETILCISTEINA 100MG ENVELOPE	ENVELOPE	3000



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

12	ACETILCISTEINA 200MG ENVELOPE	ENVELOPE	3000
13	ACETILCISTEINA 600MG ENVELOPE	ENVELOPE	3000
14	ACETONIDO DE FLUOCINOLONA+SULF. DE POLIMIXINA B, SULF. NEOMICINA, CLOR. LIDOCAINA	FRASCO	600
15	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDOS	24000
16	ACICLOVIR CREME	TUBO	300
17	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	COMP	480000
18	ACIDO ACETIL SALICILICO 500MG	COMP	60000
19	ACIDO ASCORBICO	AMPOLAS 5ML	12000
20	ACIDO FÓLICO GTS	FRASCOS	2400
21	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	120000
22	ACIDO FOLICO+FERROMALTOSE COMP MASTIGAVEL	CAIXA C/30	120
23	ACIDO TRANEXANICO	COMP	1440
24	ACIDO TRANEXANICO 250MG	AMPOLAS 5ML	1200
25	ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG	COMP	1800
26	ACIDO VALPROICO 250 MG	CAPSULAS	24000
27	ACIDO VALPRÓICO 250 MG XPE	FRASCO	360
28	ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO	FRASCO C/50	240
29	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS A E E, LECETINA DE SOJA (CURATIVOS)	FRASCO 100ML	1200
30	ADENOSINA 6MG	AMPOLAS	840
31	AGUA DESTILADA 10 ML	AMPOLAS 10ML	60000
32	AGUA DESTILADA 1000 ML	FRASCO	1000
33	AGUA DESTILADA 125 ML	FRASCO	1600
34	ALBENDAZOL 4% SUSP	FRASCOS	12000
35	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	24000
36	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	COMPRIMIDO	6000
37	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDOS	24000
38	ALOPURINOL 300 MG	COMP	36000
39	ALPRAZOLAN 0,5 MG	COMP	12000
40	ALPRAZOLAN 1,0 MG	COMP	12000
41	AMBROXOL XPE AD	FRASCO	9600
42	AMBROXOL XPE INF	FRASCO	9600
43	AMINOFILINA 100 MG	COMP	240000
44	AMINOFILINA 24MG	AMPOLAS	12000
45	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	180000
46	AMITRIPTILINA 75MG	COMP	2400
47	AMOXICILINA 250 MG SUSP 60 ML	FRASCO	8400
48	AMOXICILINA 250 MG SUSP 150ML	FRASCO	6000
49	AMOXICILINA 500MG	CAPSULAS	120000
50	AMOXICILINA+CLAV DE POTASSIO 875+125MG	COMPRIMIDOS	4000
51	AMOXICILINA+CLAV DE POTASSIO 400+57 MG PO SUSPENSÃO ORAL 70ML	FRASCO	240
52	AMPICILINA 1GR	AMPOLAS	2400
53	AMPICILINA 500MG	CAPSULAS	3000
54	AMPICILINA 250 MG SUSPENSÃO	FRASCO	200
55	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDOS	48000
56	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDOS	120000
57	ATORVASTATINA 10MG	COMPRIMIDOS	7200
58	ARIPRIPAZOL 10 MG	COMPRIMIDOS	3600



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

59	ATORVASTATINA 20MG	COMPRIMIDOS	7200
60	ATRACURIO 25 MG	AMPOLAS 2,5 ML	500
61	AZITROMICINA 500 MG	CAPSULAS	60000
62	AZITROMICINA 600MG SUSP	FRASCO	6000
63	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	1200
64	BENZOATO DE BENZILA SUSP	FRASCO	2400
65	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDOS	240000
66	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDOS	180000
67	BICARBONATO DE SÓDIO	AMPOLAS	600
68	BIMATOPROSTA COL	UNIDADE	60
69	BIMATOPROSTA+ MALEATO TIMOLOL COLIRIO 3ML	FRASCO	120
70	BIPIRIDENO 2MG	COMP	36000
71	BISACODIL 5MG	COMPRIMIDOS	24000
72	BISACODIL+DOCUSATO DE SÓDIO C/20 DRGS	CAIXA	240
73	BISSULFATO DE CLOPIDROGREL 75MG	COMPRIMIDOS	12000
74	BORAGO OFFICINALIS (GAMALINE) 900 MG	COMPRIMIDO	2880
75	BRINZOLAMIDA 1% 5ML SUSP OFT	FRASCO	60
76	BROMAZEPAN 3MG	COMP	48000
77	BROMAZEPAN 6MG	COMP	36000
78	BROMETO DE IPATROPIO GOTAS	FRASCO	2400
79	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA	COMP	12000
80	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA	GOTAS	1200
81	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA	COMP	48000
82	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA GOTAS	FRASCO 20ML	2400
83	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+PARACETAMOL 10+ 500MG	COMPRIMIDO	24000
84	BROMETO DE PANCURONIO 2MG	AMPOLAS	200
85	BROMETO DE PINAVERIO 100MG	COMP	2400
86	BROMETO DE PINAVERIO 50MG	COMP	2400
87	BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS	FRASCO	2400
88	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDOS	48000
89	BROMOPRIDA GOTAS	FRASCO	2400
90	BROMOPRIDA	AMPOLAS 2ML	14400
91	BROMETO DE PRINAVERIA 100 MG	COMP	1440
92	BORATO 8-HIDROXIQUINOLINA+TROLAMINA 8ML	FRASCO	600
93	BUDESONIDA 32MCG 120 DOSES	FRASCO	1200
94	BUDESONIDA 50MCG 200 DOSES	FRASCO	600
95	BUDESONIDA 64MCG 120 DOSES	FRASCO	600
96	BUTILBROMETO ESCOPÓLAMINA+DIPIRONA SÓDICA	AMPOLAS	12000
97	BUTILBROMETO N -ESCOPOLAMINA	AMPOLAS 1ML	3600
98	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDOS	720000
99	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	180000
100	CARBAMAZEPINA 200 MG SUSPENSÃO	FRASCO	360
101	CARBAMAZEPINA CR 400MG	COMPRIMIDO	1200
102	CARBOCISTEINA XPE AD	FRASCO	6000
103	CARBOCISTEINA XPE INF	FRASCO	6000
104	CARBONATO DE CALCIO 500MG	COMP	36000
105	CARBONATO DE CALCIO+ VIT.D	COMP	48000
106	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDOS	24000
107	CARBONATO DE LITIO CR 450 MG	COMPRIMIDOS	4320
108	CARMELISE SODICA 5 MG SOL OFT FR GTS 15 ML	FRASCO	120



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

109	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDOS	36000
110	CARVEDILOL 6,25	COMPRIMIDOS	36000
111	CARVEDILOL 3,25MG	COMPRIMIDOS	36000
112	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDOS	36000
113	CEFALEXINA 250MG SUSP 60ML	FRASCO	8400
114	CEFALEXINA 500MG	CAPSULAS	180000
115	CEFALOTINA 1 GR	AMPOLAS	6.000
116	CEFALOZINA SODICA 1GR	AMPOLAS	2.400
117	CEFTRIAXONA 1GR E. V	FRASCO	12000
118	CEFTRIAXONA 500 MG E.V	AMPOLAS	1200
119	CEFTRIAXONA 500 IM	AMPOLAS	3600
120	CETIRIZINA 1MG SOL. ORAL 120ML	FRASCO	240
121	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDOS	36000
122	CETOCONAZOL CREME 30GR	TUBO	1200
123	CETOCONAZOL XAMPOO	FRASCO	600
124	CETOPROFENO 100MG E.V.	AMPOLAS	12000
125	CETOPROFENO 100MG I.M.	AMPOLAS	2400
126	CETOPROFENO GTS 20ML	FRASCO	600
127	CETOPROFENO 50 MG	COMPRIMIDOS	16800
128	CETOPROFENO 100MG	COMPRIMIDOS	9600
129	CETOTIFENO XPE 100ML	FRASCO	120
130	CIANOCOBALAMINA+PIRIDOXINA+TIAMINA	AMPOLA	2400
131	CICLOPLÉGICO COLIRIO	FRASCO	36
132	CILOSTASOL 100MG	COMPRIMIDO	18000
133	CILOSTASOL 50MG	COMPRIMIDO	18000
134	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDOS	240000
135	CIMETIDINA 300MG	AMPOLAS	8400
136	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDOS	120000
137	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	30000
138	CIPROFLOXACINO 500MG	CAPSULAS	48000
139	CIPROFLOXACINO 2MG SOL. INJ 100ML	BOLSA	1200
140	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDOS	11200
141	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG	AMPOLAS	500
142	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	3360
143	CLARITROMICINA 500MG	AMP	1200
144	CLINDAMICINA 600MG 4ML	AMP	4000
145	CLOBAZAN 10MG	COMPRIMIDO	1200
146	CLOMIPRAMINA 10 MG	COMP	36000
147	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMP	48000
148	CLOMIPRAMINA SR 75 MG	COMP	2400
149	CLONAZEPAN 0,5 MG	COMP	180000
150	CLONAZEPAN 2,5MG 20ML	FRASCO	1200
151	CLONAZEPAN 2,0 MG	COMP	180000
152	CLOR. AMIODARONA 50MG	AMPOLAS 3ML	1200
153	CLOR. BUPIVACAINA 5MG+ GLICOSE 80MG	AMPOLAS 4ML	1200
154	CLOR. CLORPROMAZINA 25MG	AMPOLAS 5ML	1200
155	CLORANFENICOL 1 GR	AMPOLAS	1200
156	CLORANFENICOL 250MG	CAPSULAS	24000
157	CLORANFENICOL COLIRIO	FRASCO	240
158	CLORETO DE POTASSIO XPE	FRASCO	240
159	CLORETO DE POTÁSSIO 19%	AMPOLAS	4800



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

		10ML	
160	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMPOLAS 10ML	4800
161	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG	FRASCO	100
162	CLORIDRATO AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDOS	24000
163	CLORIDRATO DE BENZALCONIO GTS	FRASCO	6000
164	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG	AMPOLAS 10ML	60
165	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	COMP	18000
166	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG	COMP	18000
167	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG	DRAGEAS	12000
168	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 200MG	DRAGEAS	18000
169	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG	AMPOLAS	50
170	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG XPE 120ML	FRASCO	120
171	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDOS	3600
172	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA COLIRIO 20ML	FRASCO	360
173	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDOS	60000
174	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO+HESPERIDINA+ACIDO ASCORBICO 100+50+50MG	CAIXA C/30 DRGS	360
175	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG	AMPOLAS 2ML	960
176	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG	AMPOLAS	10000
177	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	COMP	120000
178	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG	COMPRIMIDOS	1200
179	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG VITAMINA B 1	CPMPRIMIDO	48000
180	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% + CLOR. DE FENILEFRINA 0,1% COLIRIO 10ML	FRASCO	60
181	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG	COMP	12000
182	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	COMP	12000
183	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	AMP	3600
184	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG	AMP	3600
185	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG PO	FRASCO	2400
186	CLORIDRATO DOPAMINA 5MG	AMPOLAS 10ML	1200
187	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	36000
188	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	36000
189	CLORTALIDONA 12,5MG	COMPRIMIDO	5.040
190	CLORTALIDONA 25MG	COMPRIMIDO	10.080
191	CLORTALIDONA 50 MG	COMPRIMIDO	6.720
192	CLOXAZOLAN 1MG	COMPRIMIDO	6.000
193	CLOXAZOLAN 2MG	COMP	6000
194	CLOZAPINA 100 MG (LEPONEX)	COMP	6000
195	CODEINA +PARACETAMOL 30MG	COMP	14400
196	COLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA 30 GR	TUBO	1200
197	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL 30 GR	TUBO	600
198	COLCHICINA 0,5 MG	COMPRIMIDOS	3600
199	COMPLEXO B	DRAGEAS	24000
200	COMBODART	COMPRIMIDOS	3600
201	COMPLEXO B GTS 20 ML	FRASCO	600
202	CROMOGLICATO DISSODICO 4% SOL. FR 5 ML	FRASCOS	100
203	CUMARINA+Troxerutina	DRAGEAS	36000
204	DECANOATO DE HALOPERIDOL INJ	AMPOLAS	600
205	DELTAMETRINA SHAMPOO 200ML	FRASCO	2400



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

206	DESLANOSIDEO 0,2MG	AMPOLAS	2400
207	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDOS	6000
208	DEXAMETASONA 4MG	AMPOLAS 2,5ML	14400
209	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FRASCO	9600
210	DEXAMETASONA POMADA 10G	TUBO	12000
211	DEXPANTENOL 50 MG GEL OFT BIS EPTIGEL	TUUBO	120
212	DIAZEPAN 10MG	AMPOLAS 2ML	4800
213	DIAZEPAN 10MG	COMP	120000
214	DIOMINA + HESPERIDINA 500 MG	COMP	1440
215	DICLOFENACO 50MG	COMP	480000
216	DICLOFENACO 75MG	AMPOLAS 3ML	18000
217	DICLOFENACO GEL	TUBO	2400
218	DILTIAZEN 30 MG	COMPRIMIDOS	3600
219	DIGOXINA 0,25MG	COMP	240000
220	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA	COMP	24000
221	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA GOTAS 20 ML	FRASCO	1200
222	DIMENIDRINATO+CLOR PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE	AMPOLAS 10ML	2400
223	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA	AMPOLAS 1ML	2400
224	DIMETICONA GOTAS	FRASCO	6000
225	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	12000
226	DIPIRONA 1GR	AMPOLAS 2ML	24000
227	DIPIRONA GOTAS 10ML	FRASCO	48000
228	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDOS	36000
229	DIPIRONA SODICA+PROMETAZINA+ADIFENINA SOL.ORAL 15ML	FRASCO	1200
230	DIPIRONA SODICA+PROMETAZINA+ADIFENINA 500+5+10MG	COMPRIMIDOS	24000
231	DIPROPIANATO BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3+3MG INJ	AMPOLAS 1ML	3600
232	DIPROPIANATO DE BETAMETASONA + ACIDO SALICILICO 0,64 MG + 20 MG ML	FRASCOS	120
233	DIPROPIANATO DE BECLOMETASONA 250 MCG AEROSOL USO ORAL	FRASCO	600
234	DIPROPIANATO DE BECLOMETASONA 50 MCG SPRAY NASAL	FRASCO	1200
235	DISSULFIRAN 250MG	COMP	24000
236	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	COMP	1200
237	DOBUTAMINA 5MG	AMP	600
238	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDOS	18000
239	DOMPERIDONA 1MG SUSP 100ML	FRASCO	600
240	DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT 5ML	FRASCO	60
241	DULOXETINA 30 MG	COMP	3600
242	ENOXAPARINA DE SODIO 40MG SOL INJ 2 SERINGA PRE- ENCH 0,4ML	UNIDADES	700
243	EPINEFRINA 1 MG	AMPOLAS 1ML	1200
244	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPR	180000
245	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	120000
246	ESTRADIOL+ACETATO DE NORETISTERONA 1+0,5MG	CAIXA C/28 COMP	60
247	ESTREPTOQUINASE 1500,000UI	AMPOLA	10
248	ETRANE INALATÓRIO SUSP 100ML	FRASCO	6
249	FENITOINA 100MG	COMP	120000
250	FENITOINA SÓDICA 5%	AMPOLAS 5ML	1200



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

251	FENOBARBITAL 100MG	COMP	120000
252	FENOBARBITAL 40MG SOL. PED	FRASCO	1200
253	FENOFIBRATO 200 MG	COMP	1440
254	FENOBARBITAL SÓDICA 200MG	AMPOLAS 2ML	1200
255	FERROMALTOSE INJ 5ML	AMPOLAS	1200
256	FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMIDOS	24000
257	FITOMENADIONA 10MG	AMPOLAS 1ML	4800
258	FLUCONAZOL 150MG	CAPSULAS	24000
259	FLUMAZENIL 0,1 MG	AMPOLAS	350
260	FLUNARIZINA 10MG	COMPRIMIDOS	24000
261	FLUORESCINA SÓDICA COLIRIO 1%	FRASCO	120
262	FLUTICASONA SOL.SPLAY (AVAMYS) 27,5 MG 120 DOSES	FRASCOS	120
263	FLUOXETINA 20MG	CAPSULAS	180000
264	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	4800
265	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 12+400MCG	FRASCO	240
266	FUROSEMIDA 20MG	AMPOLAS	7200
267	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDOS	480000
268	GABAPENTINA 300MG	CAPSULAS	7200
269	GENTAMICINA 20MG	AMPOLAS	1200
270	GENTAMICINA 80MG	AMPOLAS 2ML	6000
271	GINKOBILOBA 80MG	CAPSULAS	7200
272	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	720000
273	GLICLAZIDA MR 60 MG	COMP	3600
274	GLIMEPIRIDA+CLORITRATO DE METFORMINA 4/1000 MG (MERITOR)	COMP	1440
275	GLIMEPIRIDA 3 MG	COMP	1440
276	GLICOSE 25%	AMPOLAS 10ML	4800
277	GLICOSE 50%	AMPOLAS 10ML	4800
278	GLUCONATO DE CÁLCIO	AMPOLAS	720
279	HALOPERIDOL 1 MG	COMP	36000
280	HALOPERIDOL 5 MG	AMPOLAS 1ML	1200
281	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	60000
282	HALOPERIDOL GOTAS	FRASCO	240
283	HALOTANO	FRASCO 250ML	6
284	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400 MG	COMPRIMIDO	3600
285	HEMOCEL SOLUÇÃO 500ML	FRASCO	600
286	HEPARINA SÓDICA 5.000UI E.V	FRASCO	600
287	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML SUBCUTANEA	AMPOLAS	600
288	HIDRALAZINA 20 MG	AMPOLAS	600
289	HIDRALAZINA 50 MG	COMP	1200
290	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	720000
291	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLAS	3600
292	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLAS	6000
293	HIPROMELOSE 3,2 MG/ML SOL OFT GTS 10 ML (ARTELAC)	FRASCOS	100
294	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO SUSP	FRASCO	9600
295	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	FRASCO	12000
296	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDOS	120000
297	IMIPRAMINA 10MG	COMP	1200
298	IMIPRAMINA 25 MG	COMP	60000



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

299	IMIPRAMINA 75 MG	COMP	4800
300	IMUNOGLOBULINA ANTI RH(D) 300MG	AMPOLAS	120
301	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	AMPOLAS	600
302	INSULINA MISTA 70 NPH /30 REGULAR	FRASCO	360
303	INSULINA REGULAR U-100	FRASCO	240
304	INSULINA HUMANA 70/30 2 REFIS 3ML	FRASCO	24
305	ISOFLURANO 100ML	FRASCO	12
306	ISOXSUPRINA 10 MG	COMPRIMIDOS	2400
307	ISOXSUPRINA 10 MG	AMPOLAS 2ML	1200
308	IVERMECTINA 6MG	COMP	12000
309	LACTULOSE 667MG XPE	FRASCO 120ML	600
310	LAMOTRIGINA 25 MG	COMPRIMIDOS	2160
311	LANZOPRAZOL 30MG+AMOXICILINA 500MG+CLARITROMICINA 500MG IBP	CAIXA 84 CAP	60
312	LEVODOPA+ CLOR. DE BENSERAZIDA 250MG	CAIXA C/30	840
313	LEVODOPA+CLOR.DE BENSERAZIDA 125MG HBS	CAIXA C/30	150
314	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	18000
315	LEVOFLOXACINO 500MG 100ML	BOLSA	1200
316	LEVOMEPRAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	240
317	LEVOMEPRAZINA 100MG	COMP	36000
318	LEVOMEPRAZINA 25MG	COMP	60000
319	LEVONOGESTREL 0,15 +ETILINESTRADIOL 0,03	COMPRIMIDOS	126000
320	LEVOTIROXINA SODICA 25MG	COMP	24000
321	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	COMP	36000
322	LEVOTIROXINA SODICA 100MG	COMP	24000
323	LEVOTIROXINA SODICA 75MG	COMP	24000
324	LIDOCAINA 2 %	AMPOLAS 20ML	1800
325	LIDOCAINA 2% GEL	TUBO	480
326	LIDOCAINA SPRAY	FRASCO	36
327	LOPERAMIDA	COMP	24000
328	LORATADINA 10MG	COMP	120000
329	LORATADINA XPE	FRASCO	6000
330	LORAZEPAM 1MG	COMPRIMIDOS	2400
331	LORAZEPAM 2MG	COMPRIMIDOS	2400
332	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	360000
333	MAGNEN B6	COMP	3600
334	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOL OFT 5ML	FRASCO	240
335	MALEATO DE TIMOLOL + TRAVOPROSTA 0,04+5MG SOL. OFT 2,5ML	FRASCO	60
336	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	120000
337	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG SUSPENSÃO 120 ML	FRASCO	12000
338	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA XPE	FRASCO	2400
339	MALEATO ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDOS	360000
340	MALEATO ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDOS	480000
341	MANITOL 20%	FRASCO	600
342	MANITOL 20%	COMP	12000
343	MEBENDAZOL SUSP	FRASCO	2400
344	MELOXICAN 15 MG	AMPOLA	3600
345	MELOXICAN 15 MG	COMPRIMIDOS	240000
346	MESILATO DE CODERGOCRINA	AMPOLAS	600



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

347	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDOS	24000
348	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	COMPRIMIDOS	24000
349	METADONA 5MG	COMPRIMIDOS	12000
350	METADONA 10MG	COMPRIMIDOS	12000
351	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDOS	240000
352	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDOS	480000
353	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDOS	36000
354	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	36000
355	METILERGOMETRINA	AMPOLAS 1ML	3600
356	METILERGOMETRINA 0,125MG	COMPRIMIDOS	3600
357	METILPREDNISOLONA SOL. 40MG 2ML	AMPOLA	600
358	METIMAZOL 10MG	COMPRIMIDOS	24000
359	METOCLOPRAMIDA 10MG	AMPOLAS 2ML	12000
360	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDOS	120000
361	METOCLOPRAMIDA GOTAS	FRASCO	4800
362	METOPROLOL 50 MG	COMPRIMIDOS	1080
363	METOPROLOL 5 MG	AMPOLAS 5ML	240
364	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDOS	180000
365	METRONIDAZOL 250 MG SUSP	FRASCO	3600
366	METRONIDAZOL 500MG 100ML	FRASCO	2400
367	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	TUBO	6000
368	METOPROLOL 100 MG	COMP	3600
369	MIDAZOLAN 15 MG	COMP	600
370	MIDAZOLAN 15 MG	AMPOLAS 3ML	360
371	MISOPROSTOL 200 MCG	COMP	600
372	MISOPROSTOL 25 MCG	COMP	600
373	MOMETASONA 50 MCG 60 DOSES SPRAY NASAL	FRASCO	480
374	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	COMPRIMIDOS	24000
375	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	COMPRIMIDOS	1200
376	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDOS	1200
377	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG	AMPOLAS	600
378	MONTELUCASTE SODICO 4MG COMPRIMIDOS	CAIXA C/30	24
379	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	TUBO	12000
380	NIFEDIPINO 20MG	COMP	480000
381	NIMESULIDA 100MG	COMP	180000
382	NIMESULIDA 50 MG GOTAS	FRASCO	12000
383	NIMODIPINA 30MG	COMPRIMIDOS	60000
384	NISTATINA 100.000UI SUSP	FRASCO 30ML	2400
385	NISTATINA CREME VAG	TUBO	6000
386	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL	TUBO	3600
387	NITRATO DE MICONAZOL CREME 2%	TUBO	240
388	NITRATO DE MICONAZOL LOÇÃO 2%	FRASCO	120
389	NITRAZEPAN 5MG	COMPRIMIDOS	24000
390	NITROFURANTOINA 100MG	CAPS	24000
391	NITROGLICERINA 10 MG	AMPOLAS	240
392	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG	AMPOLAS 2ML	150
393	NORADRENALINA 4MG	AMPOLAS	400
394	NORETISTERONA 0,35MG	COMPRIMIDOS	84000
395	NORFLOXACINA 400 MG	COMPRIMIDOS	36000
396	NORTRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDOS	24000
397	NORTRIPTILINA 50MG	COMPRIMIDOS	24000



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

398	OCITOCINA 5 UI	AMPOLAS 1ML	3600
399	OCITOCINA 40 UI/ML SPRAY NASAL 5ML	FRASCO	36
400	OLEO MINERAL PURISSIMO	FRASCO	1200
401	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULAS	240000
402	OMEPRAZOL 40 MG INJ	AMPOLA	2400
403	ONDANSETRONA 4MG	AMPOLAS 2ML	600
404	ONDANSETRONA 8MG	AMPOLAS 4ML	600
405	ONDANSETRONA 4MG	COMPRIMIDOS	6000
406	OXACILINA SÓDICA 500MG	AMPOLAS	4800
407	OXCARBAZEPINA 300 MG (COTAR TRILPTAL PACIENTE TEM REGEIÇÃO)	COMP	6000
408	OXCARBAZEPINA 600MG	COMP	12000
409	OXCARBAZEPINA 60MG PED SUSP 100ML	FRASCO	24
410	PANTOPRAZOL 20MG	CAPSULAS	12000
411	PANTOPRAZOL 40MG	CAPSULAS	12000
412	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDOS	240000
413	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDOS	24000
414	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG 15ML	FRASCO	36000
415	PENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMPOLAS	3600
416	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMPOLAS	9600
417	PENICILINA BENZATINA+PROCAINA POTASSICA 400.000	AMPOLAS	7200
418	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000	AMPOLAS	2400
419	PENTOXIFILINA 400MG	COMP	24000
420	PENTOXIFILINA 20MG SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	AMPOLAS	1200
421	PERICIAZINA 1% GOTAS	FRASCO	360
422	PERICIAZINA 10MG	COMP	2400
423	PERICIAZINA 4% GOTAS	FRASCO	360
424	PIRACETAM 800MG	COMPRIMIDOS	18000
425	PIROXICAN 20MG	COMP	24000
426	PLANTAGO OVATA FORSK LARANJA SACHE	CAIXAC/10	120
427	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO GEL	TUBO 40GR	480
428	POLIVITAMINICO GTS 20ML	FRASCO	6000
429	POLIVITAMINICO	AMPOLAS 2ML	12000
430	POLIVITAMINICO COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	60000
431	PRAZIQUANTEL 150MG	COMPRIMIDOS	6000
432	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDOS	120000
433	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDOS	60000
434	PREGABALINA 75 MG (Lyrica)	COMPRIMODO	1640
435	PROGESTERONA 100MG	CAPS	800
436	PROGESTERONA 200MG	CAPS	800
437	PROMETAZINA 25MG	COMP	60000
438	PROMETAZINA 50MG	AMPOLAS	3600
439	PROPATILNITRATO 10MG	COMPRIMIDOS	60000
440	PROPOFOL 10MG 20ML	FRASCO	600
441	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDOS	480000
442	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG 120 DOSES SPRAY	FRASCO	200
443	RANITIDINA 150 MG SUSP	FRASCO	120
444	RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDOS	120000
445	RETINOL, COLECALCIFEROL E OXIDO DE ZINCO POMADA	TUBO 45GR	1200
446	RIFAMICINA SPRAY	FRASCO	600
447	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	6000



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

448	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	2400
449	ROVASTATINA CALCICA 10 MG	COMPRIMIDO	3600
450	ROVASTATINA CALCICA 20 MG	COMPRIMIDO	3600
451	SACCHAROMYCES BOULARDII 17	ENVELOPE PED	3600
452	SACCHAROMYCES BOULARDII 17	CAPSULAS AD	7200
453	SAIS REHIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE	24000
454	SECNIDAZOL 1 GR	COMP	1200
455	SILIMARINA E METIONINA COMP	COMP	2000
456	SYSTANE SPRAY	FRASCOS	120
457	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDOS	240000
458	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDOS	24000
459	SOLUÇÃO 5% RINGER LACTATO 500ML	FRASCO	6000
460	SOLUÇÃO 5% GLICOSE 1000ML	FRASCO	3600
461	SOLUÇÃO 5% GLICOSE 100ML	FRASCO	9600
462	SOLUÇÃO 5% GLICOSE 250ML	FRASCO	6000
463	SOLUÇÃO 5% GLICOSE 500ML	FRASCO	6000
464	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	FRASCO	1200
465	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000ML	FRASCO	2400
466	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML	FRASCO	36000
467	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	FRASCO	12000
468	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	FRASCO	12000
469	SOLUÇÃO GLICO CLORETADA 500ML	FRASCO	9600
470	SORBITOL+LAURILSULFATO DE SODIO	BISNAGA	600
471	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA	AMPOLAS	240
472	SULFADIAZINA 500 MG	COMP	1200
473	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	TUBO	480
474	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG	COMPRIMIDOS	120000
475	SULFAMETOXAZOL SUSPENSÃO ORAL(40MG+8MG) 100ML	FRASCO	6000
476	SULFATO DE AMICACINA 100MG	AMPOLAS	2400
477	SULFATO DE AMICACINA 500MG	AMPOLAS	2400
478	SULFATO DE ATROPINA 0,250MG	AMPOLAS 1ML	2400
479	SULFATO DE BARIO 100%	POTE 250ML	240
480	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLAS 10ML	600
481	SULFATO DE MORFINA 10 MG	AMPOLAS	2400
482	SULFATO DE MORFINA 0,2MG	AMPOLAS 1ML	960
483	SULFATO DE MORFINA 10MG	COMPRIMIDOS	6000
484	SULFATO DE MORFINA 30MG	COMPRIMIDOS	6000
485	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG	AMPOLAS 1ML	3600
486	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL SPRAY	FRASCO	600
487	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG	COMP	12000
488	SULFATO DE SALBUTAMOL XPE	FRASCO	7200
489	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG	AMPOLAS 1ML	1200
490	SULFATO FERROSO	COMPRIMIDOS	120000
491	SULFATO FERROSO GTS	FRASCO	6000
492	TANSULOSINA 0,4MG	COMPRIMIDOS	1800
493	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,20% 5ML	FRASCO	60
494	TARFIC 0,1 30 GR	TUBO	120
495	TECAGRELOR 90 MG (BRILINTA)	COMPR	1440
496	TIMOMODULINA 200MG XPE	FRASCO	240
497	TIMOMODULINA 80MG	CAPSULAS	1200



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

498	TIOPENTAL SÓDICO 0,5 GR	FRASCO	120
499	TIICOLQUICÓSIDO	AMPOLA 2 ML	3600
500	TIORIDAZINA 25MG	COMPRIMIDOS	6000
501	TIORIDAZINA 50MG	COMPRIMIDOS	12000
502	TIORIDAZINA 100MG	COMPRIMIDOS	6000
503	TOBRAMICINA COLIRIO 0,3%	FRASCO	240
504	TOPIRAMATO 50 MG	CAIXA C/60 COMP	24
505	TRAVOPROSTA 0,04% SOL. 2,5ML COLIRIO	FRASCO	120
506	TRAYENTA 5 MG	COMP	3600
507	TRIMETAZIDINA MR 35 MG (VASTAREL)	CAIXA C/60 COMP	30
508	TRIZORALEN 15 MG	COMPRIDOS	3600
509	VALPROATO DE SODIO+ACIDO VALPROICO 300MG	COMPRIMIDOS	3600
510	VALZARTANA + HCTZ 60/12,5	COMPRIMIDO	1440
511	VALZATANA 320 MG	COMPRIMIDO	1440
512	VERAPAMIL 80 MG	CAIXA C/30 COMP	120
513	VIGABATRINA 500MG	CAIXA C/60 COMP	24
514	VITAMINA A+D SOL.ORAL 10MG/ML	FRASCO	1200
515	VILDAGLIPITINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000 MG (GALVUS MET)	COMPRIMIDO	1440
516	VITAMINA C GTS 20 ML	FRASCO	600
517	VITAMINA E 400 MG	COMP	3600
518	EZETIMIBA (ZETIA 10 MG)	COMPRIMIDO	1440

* C.M.A = CONSUMO MÉDIO ANUAL

_____(ASSINATURA)_____

Nome, cargo, RG e CPF do representante legal

Localidade, aos ___ dias de ___ de ___.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

A N E X O III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ (nome da empresa) _____
 _____, com sede na _____
 _____(endereço completo) _____
 _____, inscrita no C.N.P.J. n° _____
 _____, representada pelo(a) Sra.(a) _____
 _____(representante legal da empresa e cargo) _____,
 titular do R.G. n° _____ e do
 CPF n° _____, **CRENCIA** o(a) n Sra.(a) _____
 _____, (nome e cargo do credenciado)
 _____, titular do R.G. n° _____
 _____ e do CPF n° _____, para
 representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA** na
 licitação por **PREGÃO PRESENCIAL** - RP n° 00010/2016, podendo
 formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes
 ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em
 todas as fases licitatórias.

Local, data

NOME: _____

Reconhecer firma

RG: _____

CARGO: _____

OBSERVAÇÃO: **APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DOS ATOS
 CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.**



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - RP N° 00010/2016

Eu, _____ (nome completo) _____
 _____, representante legal da Empresa _____
 _____,
 com sede na Rua _____
 _____,
 inscrita no CNPJ sob n° _____,
 interessada em participar da licitação em epígrafe que se
 processa no processo administrativo indicado que visa a
 aquisição de _____, da Prefeitura Municipal de Guapiara,
 DECLARO, sob as penas da Lei, **o pleno cumprimento aos
 requisitos de Habilitação.**

Local, data

 (nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL - RP N° 0010/2016

Eu, _____ (nome completo) _____
_____, representante legal da Empresa _____
_____, com sede na Rua _____
_____, inscrita no CNPJ sob n° _____,
interessada em participar da licitação em epígrafe que se
processa no processo administrativo indicado que visa a
aquisição de _____, da Prefeitura Municipal de Guapiara,
DECLARO, sob as penas da Lei, o que segue:

a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declara, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Local, data

(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO VI - MINUTA

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2016

1 - PREÂMBULO

1.1 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIARA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.275/0001-88, com sede à Rua Egídio Seabra do Amaral, 260, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. JUSMARA RODOLFO PASSARO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob o nº _____ SSP/____, residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, e IE sob nº, sediada à, na cidade de -, representada neste ato pela sua proprietária a Srª, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº, e, CPF nº, com o mesmo endereço acima, doravante denominada simplesmente CONTRATADA:

1.2 - **ATO AUTORIZATIVO:** Despacho exarado pela Sra. Prefeita Municipal, JUSMARA RODOLFO PASSARO.

1.3 - **OBJETO DO CONTRATO:** Registro de Preços de **MEDICAMENTOS** que especifica na cláusula 3.1 e condições de compra, conforme condições estabelecidas a seguir.

1.4 - **SUBORDINAÇÃO LEGAL:** As partes sujeitam-se às normas da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.ºs 8883/1994, 9032/1995, 9648/1998 e 9.854/1999 e às disposições contratuais contidas no presente Contrato e do Edital do Pregão (Presencial) n.º 00010/2016., "Registro de Preços".

2 - CONDIÇÕES DE COMPRAS

2.1 - As eventuais compras dos Bens relacionados na cláusula 3.1 deste Contrato, serão efetuadas mediante requisição de Unidade Administrativa da CONTRATANTE, contendo a descrição do objeto a ser adquirido, quantidade, local de entrega e respectiva dotação orçamentária, para a qual, será providenciado a respectiva Nota de Empenho e Pedido de Fornecimento.

2.2 - Atendidas as condições descritas na cláusula 2.1, o DEPARTAMENTO DE COMPRAS providenciará o encaminhamento de cópias reprográficas da requisição da Unidade Administrativa da CONTRATANTE, Nota de Empenho e respectivo Pedido de Fornecimento à CONTRATADA, para que, dentro do prazo de entrega fixado na sua



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

proposta e transcrito na cláusula 2.6, efetue a entrega imediata do(s) bem(ns).

2.3 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

2.3.1. A Contratada deverá entregar o(s) objeto(s) dentro do perímetro do Município de Guapiara, no(s) endereço(s) e horário(s) indicado(s) no pedido de fornecimento, conforme necessidade e quantidade(s) solicitada(s) pela repartição interessada.

2.3.2. O(s) objeto(s) serão recebidos pela contratante, consoante a Legislação Municipal, e demais normas pertinentes. A(s) empresa(s) será(ão) responsável(is) pela descarga do(s) objeto(s).

2.3.3. O(s) objeto(s) serão recebidos mediante conferência, não excluindo esta a possibilidade de devolução, se em verificação posterior, análise ou exame, ficar evidenciada a existência de irregularidades.

2.3.3.1. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagens com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue.

2.3.4. Caso a qualidade do(s) objeto(s) não correspondam às especificações exigidas na presente concorrência, a remessa será devolvida e deverá ser substituída pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independente da aplicação de penalidades cabíveis.

2.3.4.1. Todos os produtos deverão contar nas embalagens os dizeres **"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO"**;

2.3.4.2. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e deterioração;

2.3.4.3. Embalagens danificadas estarão sujeitas à troca ou reposição;

2.3.4.4. Os produtos deverão ter no mínimo no ato da entrega 80% de sua vida útil, desde a sua fabricação até a sua data de validade.

2.3.5. Somente os casos excepcionais, em que o tempo para o processamento da mercadoria o exigir poderá ser prorrogado este prazo, e a critério exclusivo da Administração.

2.4 - O pagamento será efetuado pela tesouraria Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto pela repartição interessada, aposta no respectivo canhoto da Nota fiscal.

2.5 - Não será aceita cobrança bancária, a mesma deverá ser efetuada em carteira.

2.6 - **PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis**, mediante o recebimento da Pedido de Fornecimento.

2.7 - Os preços registrados não sofrerão reajustes.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

03 - PREÇOS

3.1 - PREÇOS REGISTRADOS:

3.1.1 a. 3.1.7 - Conforme anexo do Edital de registro de Preços que acompanha o presente.....R\$
0,00

3.2 - Nos preços registrados e descritos na cláusula 3.^a, já estão inclusas todas as despesas direta e indiretamente relacionadas ao seu correto fornecimento, inclusive impostos e tributos.

04 - PRAZO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

05 - RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - RECURSO FINANCEIRO: Cada fornecimento derivado deste contrato de Registro de Preços correrá por conta da respectiva verba indicada pela Unidade Requisitante para o exercício.

06 - RESPONSABILIDADES DAS PARTES, MULTAS, SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

6.1 - Em caso de inexecução do fornecimento, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução e no fornecimento ou inadimplemento Contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e/ou criminal, no que couber, e as penalidades previstas no artigo 80 da Lei n.º 8.666/1993.

6.2 - As responsabilidades das partes na execução deste Contrato, são as comuns, nele implícitas ou expressas, com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.032/1995, 9.648/1998 e 9.854/1999

6.3 - O licitante que descumprir quaisquer das cláusulas constantes do edital ficará sujeito às penalidades previstas no Decreto Municipal n.º 55/2006.

6.4 - Após a assinatura do contrato a empresa que ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, falhar ou fraudar na execução do contrato, sujeitar-se-á as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 55/2006.

6.4.1 - Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

- a) advertência,
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar **com a administração, por prazo não superior a dois anos.**
- c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

6.4.2 - DAS MULTAS:

6.4.2.1 - O infrator, em cada caso, sujeitar-se-á a:

6.4.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue.

6.4.2.1.2. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do contrato sobre o valor da parcela inexecutada.

6.4.2.1.3. 20% (vinte por cento) por inexecução total do contrato sobre o valor total da contratação.

6.4.2.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(ais) entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

6.4.2.1.5. 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do total do Pedido de Fornecimento emitido à favor da Contratada.

6.4.2.1.6. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por prazo maior que o subitem 6.4.2.1.4, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

6.4.2.1.7. Os atrasos de entrega superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

6.4.2.1.8. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.4.2.1.9. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

6.5 - Obriga-se à CONTRATADA, durante toda a execução deste Contrato, manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

07 - DAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES E/OU DA RESCISÃO CONTRATUAL E DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

- 7.1 - Para formalização de eventuais alterações ou rescisão Contratual, serão obedecidas as normas da Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.032/1995, 9.648/1998 e 9.854/1999.
- 7.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE / PREFEITURA, no caso de rescisão contratual administrativa, conforme dispõe o inciso IX artigo 55 da Lei n.º 8.666/1993.

08 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os preços registrados poderão ser cancelados, e ou, suspensos temporariamente, pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando mediante solicitações por escrito, e devidamente fundamentada, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento.
- 8.2 - As quantidades especificadas, referem-se ao Consumo Médio Anual, sendo que a quantidade comprada, depende da política de compra adotada pelo Departamento de Compras.
- 8.3 - **ANEXOS:** É parte integrante deste Contrato o Edital do Pregão (Presencial) n.º 0010/2016 e a proposta da CONTRATADA.
- 8.4 - Quaisquer outras informações relativas a presente Contratação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Guapiara, Departamento de Compras, das 09:00 às 17:00 horas, na Rua Egidio Seabra do Amaral, 260, Centro - Guapiara, ou pelos telefones, 15-35471142 fax: 15-35471148.
- 8.4 - Para contatar a CONTRATADA, utilizar o telefone:
.....

09 - FORO

- 9.1 - As partes declaram o Foro da Comarca de Capão Bonito-SP, como o competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, em atendimento ao disposto no Parágrafo 2.º, Artigo 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente instrumento contratual, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

Guapiara, _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA
JUSMARA RODOLFO PASSARO

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: _____
 CONTRATADA: _____
 CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
 OBJETO: _____
 ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
 E-mail institucional: _____
 E-mail pessoal: _____
 Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
 E-mail institucional _____
 E-mail pessoal: _____
 Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*